



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI PROGEP Nº 82/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO FEDERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA NA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ÁREA: CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 82/2018 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 82/2018 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 82/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico.**

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.2.3. Serão disponibilizados para o candidato data-show, quadro branco e pincéis.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br



2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (TEMAS)

- 2.1. Receita de Contrato com Clientes;
- 2.2. Ativos intangíveis, imobilizado e impairment;
- 2.3. Provisões e passivos contingentes;
- 2.4. Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e Balanço Patrimonial (BP);
- 2.5. Demonstrações Consolidadas;
- 2.6. Investimentos Permanentes;
- 2.7. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- 2.8. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Patrimônio Líquido;
- 2.9. Custo de Empréstimos e Ajuste a Valor Presente.
- 2.10. Propriedade para Investimentos (PPI) e Operações de Arrendamento Mercantil;

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

BRASIL. Lei n. 6.404 consolidada, de 15/12/1976 e suas alterações. **Diário Oficial da União**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm>.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **Pronunciamentos Contábeis**. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>.

MARTINS, E. et al. **Manual de contabilidade societária**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II – Maior nota na Prova Didática;
 - III- Maior nota na Prova Escrita.

Uberlândia, 03 de Abril de 2018.